



LEI Nº 949/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0372 Manutenção da Secretaria da Câmara	
Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	
(0018) 3.3.91.97 do RPPS (FR 01)	R\$ 12.600,00
TOTAL	R\$ 12.600,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0372 Manutenção da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.600,00
(0011) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0014) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 12.600,00



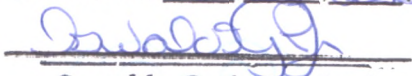
Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de setembro de 2019.


Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 26 / 09 / 2019


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo
RG. nº 22.933.151-8 SSP/SP


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



DECRETO Nº 1237/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 949/2019:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0372 Manutenção da Secretaria da Câmara	
Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	
(0018) 3.3.91.97 do RPPS (FR 01)	R\$ 12.600,00
TOTAL	R\$ 12.600,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0372 Manutenção da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.600,00
(0011) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0014) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 12.600,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim.



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de setembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 26 / 09 / 2019

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo
RG. nº 22.933.151-8 SSP/SP

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.